Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.577, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o uso obrigatório de máscaras de proteção nos estabelecimentos de saúde, considerando as circunstâncias favoráveis do Painel de Monitoramento do COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro na presente data.

Parágrafo único. O uso de máscaras será facultado, caso o usuário assim deseje.

Art. 2º A presente medida deverá ser reavaliada periodicamente em conjunto pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A SMS dará ciência do presente decreto a todos os estabelecimentos de saúde do município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 29 de setembro de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL